SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510-510. Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 40.813.690/0001-12, com sede e foro na Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, sob o nº 42600715722 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 19/01/2024, sob nº 246093242. Resolve alterar seu contrato social e conforme cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO: Entra na sociedade neste ato, o sócio **Antonio de Souza Guimarães, brasileiro,** casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/03/1968, natural de Recife-PE, inscrito no CPF nº 491.047.994-53, RG nº 321.661-4 SESP-PE, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 4390, casa 08, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.570-001.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Tendo em vista o ingresso do sócio **Antonio de Souza Guimarães** na sociedade, a sócia **Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas,** cede e transfere para o sócio ingressante, de forma onerosa o valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) do capital social, sendo representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil cotas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: Tendo em vista as alterações de distribuição de cotas do capital social entre os sócios, o capital social que era de R$1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil de reais), se mantém com o mesmo valor, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.250.000 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil) de cotas no valor unitário de R$1,00 (Um real) cada uma, sendo integralizados em moeda corrente nacional, passará a ficar assim, distribuído entre os sócios:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxrZxcgb51WZw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49104799453-ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES|01985595931-ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2024
Certifico o Registro em 07/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244393290 Protocolo 244393290 de 06/05/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165690525967686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas	1.000.000	1.00.000,00	80%
Antonio de Souza Guimarães	250.000	250.000,00	20%
TOTAL	1.250.000	1.250.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá para ambos os sócios, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou em separado.

Parágrafo Único – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer uma das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Diante das disposições constantes nos itens anteriores, deliberam os sócios alterar integralmente o contrato social, bem como consolidá-lo, o qual passa a vigorar inteiramente pelas cláusulas a seguir expostas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510-510.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2024
Certifico o Registro em 07/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244393290 Protocolo 244393290 de 06/05/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165690525967686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

Antonio de Souza Guimarães, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/03/1968, natural de Recife-PE, inscrito no CPF nº 491.047.994-53, RG nº 321.661-4 SESP-PE, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 4390, casa 08, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81.570-001.
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42600715722 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 05/09/2022, sob nº 223561754, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, e por força das alterações contratuais, pelas deliberações tomadas pelos sócios em reunião de sócios, pela Lei 10.406/2002 e para as omissões deste contrato aplicar-se-ão supletivamente as disposições da Lei 6.404/76 no que não conflitarem com as do presente instrumento e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade mantém uma filial ativa, constituída em 26/11/2021, sob CNPJ 40.813.690/0002-01, no seguinte endereço: Rua das Carmelitas, 838, Bairro Hauer, CEP: 81.610-070, Curitiba, Paraná.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da **Sociedade Empresária Limitada** é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista, inclusive importação e exportação de instrumentos e materiais

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2024
Certifico o Registro em 07/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244393290 Protocolo 244393290 de 06/05/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165690525967686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano incluindo os de controle especial; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade empresária limitada, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil) cotas de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas	1.000.000	1.00.000,00	80%
Antonio de Souza Guimarães	250.000	250.000,00	20%
TOTAL	1.250.000	1.250.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá para ambos os sócios, com todos os poderes e atribuições necessários à

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2024
Certifico o Registro em 07/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244393290 Protocolo 244393290 de 06/05/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165690525967686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou em separado.

Parágrafo Único – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer uma das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO RESULTADO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios, mediante assembleia que deliberará sobre a forma de distribuição de lucros cabendo na proporção do capital social de cada sócio, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Havendo interesses dos sócios, poderá ser levantando balanços períodos para distribuição de lucros em período inferior ao exercício social da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2024
Certifico o Registro em 07/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244393290 Protocolo 244393290 de 06/05/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165690525967686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 40.813.690/0001-12
NIRE: 42600715722

sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: O endereço dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em única via.

Itajaí/SC, 03 de maio de 2024

_____
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas

_____
Antônio de Souza Guimarães

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2024
Certifico o Registro em 07/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244393290 Protocolo 244393290 de 06/05/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165690525967686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

244393290

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**
PROTOCOLO	**244393290 - 06/05/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42600715722
CNPJ 40.813.690/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024
SOB N: 20244393290

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244393290

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01985595931 - ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS - Assinado em 03/05/2024 às 08:59:49

Cpf: 49104799453 - ANTONIO DE SOUZA GUIMARAES - Assinado em 06/05/2024 às 13:37:22

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/05/2024
Certifico o Registro em 07/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024
Arquivamento 20244393290 Protocolo 244393290 de 06/05/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 165690525967686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral